Município do Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.869/2014

DATA: 28/07/2014

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial por Cancelamento no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2014, no valor de R$ 105.265,00 (cento e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 105.265,00 (cento e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais), no Orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

8		SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	25.000,00
8.001		SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0010.2069		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Agricultura	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4340	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
8		SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	27.000,00
8.001		SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0010.2069		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Agricultura	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4365	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.959,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.2103		Manutenção e Implementação das Ações do Centro de Referencia Especializado de	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
5572	794	CREAS/PAEFI II - Centro Ref. Especializada de Assist. Social	
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.979,50
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.2103		Manutenção e Implementação das Ações do Centro de Referencia Especializado de	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5574	794	CREAS/PAEFI II - Centro Ref. Especializada de Assist. Social	
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.326,50
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.2103		Manutenção e Implementação das Ações do Centro de Referencia Especializado de	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Publicada em 30/07/2014 – Diário de Guarapuava. Edição 3902, pg. B4

Município do Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

5576	794	CREAS/PAEFI II - Centro Ref. Especializada de Assist. Social	

Art. 2.º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Cancelamento da dotação abaixo discriminada:

8		SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	52.000,00
8.001		SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0010.2069		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Agricultura	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4370	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.938,50
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.2103		Manutenção e Implementação das Ações do Centro de Referencia Especializado de	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5540	794	CREAS/PAEFI II - Centro Ref. Especializada de Assist. Social	
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.326,50
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.2103		Manutenção e Implementação das Ações do Centro de Referencia Especializado de	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5570	794	CREAS/PAEFI II - Centro Ref. Especializada de Assist. Social	

Art. 3º - Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas as leis n.º 1.827/2013 – PPA e a lei n.º 1.780/2013 – LDO.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, 49.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira

Prefeito Municipal

Publicada em 30/07/2014 – Diário de Guarapuava. Edição 3902, pg. B4